

FEITURA DO
C. B.
TRACA INACIDENTES, 1
EST.

JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos decre-
tou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Lei nº 34, de 19 de Abril de 1949.

(Dispõe sobre o aumento das tarifas do serviço telefonico)

Artigo 1º - Fica autorizado o aumento de 20% (vinte por cento) nas tarifas dos serviços telefonicos locais, da Companhia Telefonica Brasileira, de acordo com os despachos do Senhor Presidente da Republica, de 17 de Janeiro e 8 de Fevereiro do corrente ano, que aprovou essa percentagem como basica para o aumento.

Artigo 2º - O produto desse acrescimo destina-se exclusivamente a atender a melhoria dos salarios dos empregados dessa Companhia no serviço local, legalmente acordado entre eles e ela.

Artigo 3º - O aumento vigorará a partir de primeiro de Março do corrente ano.

Artigo 4º - A Companhia demonstrará perante a Prefeitura para verificação mensal, dentro de noventa dias, quais as importancias produzidas pelos aumentos cobrados e sua applicação.

Artigo 5º - Os eventuais superavits, logo que verificados, serão depositados em conta especial, no Banco do Brasil, para applicação, pelos Institutos seguradores, dos seus serviços medicos, ficando entendido que o aumento das tarifas destinam-se exclusivamente a melhoria das condições dos trabalhadores.

Artigo 6º - Verificados superavits, o Prefeito expedirá ato baixando as tarifas, na devida proporção.

Artigo 7º - O Prefeito Municipal poderá solicitar a Inspetoria de Serviços Públicos, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, como órgão tecnico competente do Estado - art. 62, da Lei Organica, a devida assistencia para verificação a que se refere o artigo 4º, dada a conexão do serviço municipal com o intermunicipal, que a ela compete.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

O Prefeito Municipal,

João Baptista de Aquino

João Baptista de Aquino.

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta data.

Agudos, 19 de Abril de 1949.

Domíngos

Secretário.

Secretaria da Prefeitura
Municipal
de
AGUDOS
Estado de São Paulo